



Número: **0800363-48.2019.8.20.5112**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara da Comarca de Apodi**

Última distribuição : **08/02/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE REGINALDO DE OLIVEIRA SOUZA (AUTOR)	KALYL LAMARCK SILVERIO PEREIRA (ADVOGADO)
Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (REU)	LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
80655 053	05/04/2022 17:06	<u>Chamamento do Feito à Ordem.</u>	Petição

À 1ª Vara

Apodi - RN:

JOSE REGINALDO DE OLIVEIRA SOUZA

Processo nº 0800363-48.2019.8.20.5112

CHAMAMENTO DO FEITO Á ORDEM

1. O advogado supra, na qualidade de terceiro interessado, haja vista ausência de patrocínio vigente, informa que há potencial vício processual que merece ser alvo de despacho saneador.
2. É que no ID 52036025 houve distrato e encerramento de poderes outorgados a este causídico. Em ato contínuo, houve notificação pessoal do requerente para que constituísse novo advogado, o que não ocorreu até presente momento.
3. Saliente-se que o mero peticionamento de patrono não é formalidade suficiente a presunção de poderes para o foro em geral ou específicos, como taxativamente escrito no art. 104 do Código de Processo Civil - CPC.
4. Destaque-se que estar-se diante o rito ordinário, em que o vício de representação é pressuposto processual e causa de nulidade dos atos processuais subsequentes, haja vista a extinção sem resolução do mérito ser medida que se impõe tanto pela objetividade do art. 76, §1º, I assim como a determinação do art. 485, IV, tudo do CPC.
5. Ante a isso, pede-se, gentilmente, que sejam revogados todos os atos processuais que sucederam o descumprimento da intimação para constituição de novo patrono, ID 52056679, com a extinção da lide sem resolução do mérito.

**Respeitosamente, pede
deferimento.** Mossoró, 5 de
abril de 2022.

Kalyl Lamarck Silvério Pereira



OAB/RN 12766

contato@lamarck.adv.br

(84) 3316 0299

www.lamarck.adv.br

1



Assinado eletronicamente por: KALYL LAMARCK SILVERIO PEREIRA - 05/04/2022 17:06:17
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040517061693200000076704429>
Número do documento: 22040517061693200000076704429

Num. 80655053 - Pág. 2